LEI Nº 4.606 DE 26 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar a Lei Municipal nº 2.640/97, que autoriza doação de imóvel à firma JUREMA O. MARCA.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar o disposto na Lei Municipal nº 2.640, de 16 de setembro de 1997, a qual autoriza doação de imóvel à firma JUREMA O. MARCA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de abril de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI, Secretário de Administração.